



EDITAL N° 020/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 15 DE MAIO DE 2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato*
Sensu MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao projeto do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, por meio do Termo de Cooperação n° 148/2023/SETI/UGF. Conforme determinado no edital de abertura n° 018/2024.

1.DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo:

Protocolo	Candidato(a)	Modalidade	Situação
00002-7	GUSTAVO DUSI BOCHENEK	Profissional Graduado	DEFERIDO

3. DAS ENTREVISTAS

3.1 O candidato que teve sua inscrição deferida fica convocado para entrevista dia 20 de maio de 2024 a partir das 14h, por meio do link de acesso: <https://conferenciaweb.rnp.br/unicentro/unicentro-neaduab>.

4. DO RECURSO

4.1 É facultado aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida apresentar recurso, se atentando ao caso aos quais não cabe recurso, previsto no edital de abertura, devendo encaminhá-lo no dia 16 de maio de 2024 para o email nead@unicentro.br.

4.2 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos em um único documento: arquivo no formato "PDF", para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, para análise da Coordenação da UVPR/UNICENTRO.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.4 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

5.5 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 15 de maio de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profa. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR